



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa Camolesi & Camolesi Ltda - ME, para a realização da "3ª CONVENÇÃO DE TATUAGEM DE PIRACICABA" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa CAMOLESI & CAMOLESI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.683.083/0001-64, localizada à Avenida Manoel Conceição, nº 1.006, Bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13.405-230, representada por ELVIO ALEXANDRE CAMOLESI, portador do RG nº 22.849.574-X e do CPF nº 249.459.248-80, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 14 B, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da "3ª CONVENÇÃO DE TATUAGEM DE PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 19 a 25 de novembro de 2014, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

- I - dia 21 de novembro, das 16h00 às 24h00;
- II - dia 22 de novembro, das 10h00 às 24h00;
- III - dia 23 de novembro, das 10 às 20h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 14h00 horas do dia 19 de novembro de 2014, à Secretaria Municipal da Ação Cultural;

II - pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII - para a montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII - o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX - o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X - o acesso ao público será orientado e autorizado pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI - no acesso haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV - a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVI - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVII - a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 14h00 do dia 19 de novembro de 2014 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XVIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX - a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 14h00 do dia 19 de novembro de 2014, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XX - sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 19 de novembro de 2014, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

XXI - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXII - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), referente à autorização onerosa do uso do Parque Engenho Central, que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura - Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 19 de novembro de 2014, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba - Coordenadoria da Ação Cultural - Fundo de Apoio à Cultura - Conta 73.271-0 - Agência nº 6516-1.

Parágrafo único. No caso de desistência da realização do evento não haverá a devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 6º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos convidados da outorgada.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 19 de novembro de 2014, ficando para as 18h00 do dia 25 de novembro de 2014 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o armazém 14 B, as áreas livres ao seu redor e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ELVIO ALEXANDRE CAMOLESI, portador do RG nº 22.849.574-X e do CPF nº 249.459.248-80, representante legal da empresa CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.683.083/0001-64, localizada à Avenida Manoel Conceição, nº 1.006, Bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13.405-230, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.749, de 03 de novembro de 2014, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização da "3ª CONVENÇÃO DE TATUAGEM DE PIRACICABA", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 03 de novembro de 2014.

CAMOLESI & CAMOLESI LTDA-ME.
Representante: ELVIO ALEXANDRE CAMOLESI



PROJETO DE LEI

Acresce dispositivos ao parágrafo único do art. 23 e novas unidades ao organograma parte integrante da Lei no 3.339/91, alterada pelas de nº 3.388/92, nº 6.963/10 e nº 7.288/12, a fim de modificar a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, com as alterações promovidas pelas Leis nº 3.388, de 13 de janeiro de 1.992, nº 6.963, de 22 de dezembro de 2.010 e nº 7.288, de 03 de abril de 2.012, fica acrescido dos incisos V e VI com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

Parágrafo único. A Procuradoria Geral compõe-se das seguintes unidades:

- ...
- V – Procuradoria Trabalhista;
- VI – Procuradoria de Execuções Fiscais.”

Art. 2º Ficam criadas junto à Procuradoria Geral do Município 01 (uma) Função Gratificada de Chefe da Procuradoria Trabalhista e 01 (uma) Função Gratificada de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais, ambas em nível de departamento, com referência salarial 16-A, a serem ocupadas exclusivamente por Procuradores Jurídicos.

Parágrafo único. Às funções gratificadas ora criadas aplicam-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e suas respectivas alterações.

Art. 3º O organograma da Procuradoria Geral do Município, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.963, de 22 de dezembro de 2010 e nº 7.288, de 03 de abril de 2.012, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “acresce dispositivos ao parágrafo único do art. 23 e novas unidades ao organograma parte integrante da Lei no 3.339/91, alterada pelas de nº 3.388/92, nº 6.963/10 e nº 7.288/12, a fim de modificar a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante salientar que as alterações que se pretende promover não irão gerar novas despesas ao orçamento da Procuradoria Geral do Município, dispensando, assim, a indicação de dotações orçamentárias e a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração de ordenador de despesas, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso ocorre porque as funções gratificadas de Chefe da Procuradoria Trabalhista e de Execuções Fiscais, seguindo a sistemática da estrutura de organização atual da Prefeitura, se equiparam às chefias de departamento, cuja referência salarial é 16-A, podendo elas ser ocupadas apenas por Procuradores Jurídicos que têm como referência inicial de seu cargo 17-A, portanto, não receberão qualquer remuneração por essa chefia, só contribuirão para uma melhor estruturação dos serviços.

Outrossim, a criação de outras duas unidades, quais sejam a Procuradoria Trabalhista e a Procuradoria de Execuções Fiscais se dá, primeiramente, pela necessidade permanente de maior especialização de nossos Procuradores em determinadas áreas de relevante importância para a Administração Municipal. E, também por conta da Prefeitura do Município de Piracicaba ter assumido nas últimas gestões um papel relevante no progresso e desenvolvimento da cidade de Piracicaba, cujo crescimento populacional e industrial, têm colocado a cidade em destaque e porque não dizer como referencial, na região interiorana.

Tal fato tem sido motivo de orgulho entre a população piracicabana e não restam dúvidas que as diversas secretarias municipais, tem desempenhado papel relevante neste sucesso experimentado pela nossa cidade.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral tem vivenciado particularmente um grande aumento da demanda na área trabalhista e de execução fiscal e tem por obrigação buscar alternativas para a implementação de novas ações para conter as demandas trabalhistas e racionalizar a arrecadação municipal, tomando mais eficaz e justas as cobranças judiciais dos inadimplentes, o que, com o tempo, deverá resultar na diminuição do volume de ajuizamentos, desonerando, assim, tanto a Administração Municipal quanto o Poder Judiciário e possibilitando que os recursos entrem efetivamente nos cofres públicos e possam ser aplicados em novas ações em prol da própria população.

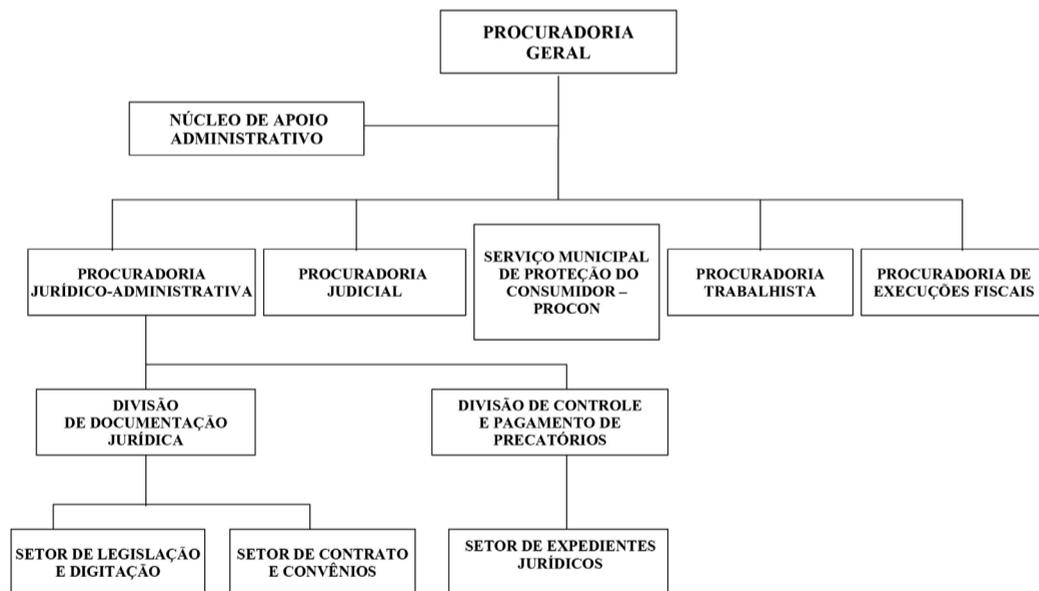
Assim, como a cidade de Piracicaba tem tido um crescimento acelerado e as ações municipais têm igualmente correspondido à celeridade deste crescimento e desenvolvimento econômico, o volume dos trabalhos acima especificados tem crescido exponencialmente e a readequação de nossas unidades e a valorização de nossos profissionais é fator imprescindível para que possamos manter a mesma excelência dos trabalhos hoje realizados, aprimorando alguns de seus aspectos e aumentando a agilidade dos serviços públicos prestados a toda população.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 08 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – ORGANOGAMA DA PROCURADORIA GERAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 27/2014

Objeto: execução de obras para instalação de rede de captação e condução de águas pluviais em trecho de canal aberto no Bairro Vila Rezende – Etapa III, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda

Piracicaba, 03 de novembro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 176/2014

Objeto: aquisição de toners.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHO LTDA	01 e 02.

Piracicaba, 03 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 209/2014

Objeto: locação de equipamentos e enfeites.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	01, 02, 03, 04 e 05.

Piracicaba, 03 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2014

OBJETO: aquisição de veículos utilitários 0km.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2014

OBJETO: Aquisição de toners.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Depto Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2014

OBJETO: Aquisição de Reatores Eletronicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2014

OBJETO: Aquisição de camas de plástico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2014 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2013 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/14

Aquisição de móveis para refeitório escolar

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada, Parecer da Unidade Requisitante, deliberou por APROVAR e HABILITAR o objeto deste Pregão para a empresa SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2014

Fornecimento parcelado de pães, durante o exercício de 2015.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA., PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP e A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa PÃO QUENTE EXPRESS LTDA. e os lotes 02, 03, 04 e 05 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2014

Fornecimento parcelado de pães, lanches e frios, durante o exercício de 2015.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA., A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. e POLASTRE & PAULA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 03 para a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. e o lote 02 para a empresa PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 04 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 58.333/2.014, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de Outubro de 2.014

CONTRIBUINTE:
CHRISTIAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
RUA CINCINATO DA SILVA BRAGA, 90 – NOVAAMÉRICA – PIRACICABA/SP
CEP 13.417-650 - CNPJ 08.177.549/0001-68 - CPD 60.969-4

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 172567/2013 e do Processo de Inscrição nº 767/1995 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de Outubro de 2.014

CONTRIBUINTE:
TERMO PIRA COMÉRCIO E JATEAMENTO LTDA
ROD. CORNÉLIO PIRES – KM 02 – CHÁCARA SANTO ANTONIO - PIRACICABA/SP
CEP 13400-970 – CNPJ:96.502.380/0001-31 - CPD 429727.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 81/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 9268/2014 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento No. 70169 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71322.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Novembro de 2014

CONTRIBUINTE:
IDEIA SISTEMAS DE MARKETING LTDA
PRAÇA JOSE BONIFACIO, 799 – CJ 17 – CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP 13.400-340 – CNPJ:09.477.739/0001-63 - CPD 620676.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 82/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº. 7582/1986, que deu origem a Notificação de Lançamento nº70200 de 03/11/2014 e ao Auto de Infração nº71365 de 03/11/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Novembro de 2.014

CONTRIBUINTE: SILVEIRA & THOMAZIELLO LTDA - ME
END.: ROD. PIRACICABA-LIMEIRA, KM 137,8, FAZENDA SÃO JOSÉ-PIRACICABA/SP
CEP: 13400-970 - CPD: 272929 - CNPJ: 55.773.402/0001-10

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 83/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº. 5645/1994, que deu origem a ao Auto de Infração nº71367 de 03/11/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de Novembro de 2.014

CONTRIBUINTE: RIZAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
END.: AV. SALDANHA MARINHO, 330, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-210 - CPD: 129781 - CNPJ: 45.731.932/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 30 de Outubro de 2.014.

Cancelamento de Auto de Infração
Auto de Infração 7.283 – Douglas da Silva Vieira – INDEFERIDO.
Auto de Infração 6.278 – Carlos Tomaz da Silva – INDEFERIDO.
Auto de Infração 17.342 – Nextel Telecomunicações Ltda s/a – INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração
Auto de Infração 7.110 – Jose Luiz Inacio Filho – DEFERIDO.
Auto de Infração 7.055 – Edgar Teixeira da Silva Me – DEFERIDO.

Colocação de Mesas e Cadeiras
Processo nº 67.450/2.007 – Iraides Ap. Marcheto Franco Me – INDEFERIDO.

Alteração de Local para Replanteio
Processo nº 148.854/2.014 – Antenor de Jesus Varolla - INDEFERIDO.

Uso da Praças Centrais
Processo nº 148.854/2.014 – Igreja Pentecostal Deus é Amor – INDEFERIDO.
Protocolo nº168.913/2.014 - Amadeu Lopes Barbosa - DEFERIDO

Colocação de Som
Processo nº 148.505/2.014 – Vereador Jose Aparecido Longatto – DEFERIDO.

Colocação de Postes com Placas
Processo nº 153.970/2.014 – Acipi – DEFERIDO.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 30 de outubro de 2.014.

NP	Assunto	Infrator
7.682	LIMPEZA DE CALÇADA	RAMIRO CASTRO
7.707	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO EM LOGRADOURO PÚBLICO	VALDIVINO MARCELINO DE ARAUJO
7.715	LIMPEZA DE CALÇADA	LUCIANO ROBERTO PRISCO E OUTROS
7.726	PREJUDICAR TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS	HOSPITAL ESPIRITA DR CESARIO MOTA JUNIOR
7.728	LIMPEZA DE IMÓVEL	CLOVIS MONCONILL PINHEIRO
7.733	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA	ANTONIO JESUEL BENA
7.738	LIMPEZA DE CALÇADA	ORACY DA SILVA
7.739	LIXO DE HABITAÇÕES	VALTER MANOEL MAROÇO
7.744	LIXO DE HABITAÇÕES	NORBERTO SANTANDREA
7.746	LIXO DE HABITAÇÕES	GERALDO ESTEVAM
7.751	LIXO DE HABITAÇÕES	ELIAS FERNANDO DE OLIVEIRA
7.754	CIMENTO NO COLO DE ÁRVORE.....	RUBENS DA SILVA GOMES
7.758	LIMPEZA DE IMÓVEL	AMILCAR MORAES SAMPAIO
7.759	EMIÇÃO DE AEROSSÓIS ODORÍFEROS (FUMAÇA).....	J. SETE COM.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
7.760	LIMPEZA DE IMÓVEL	REINALDO CAMOLESI
7.761	REPLANTIO DE ÁRVORE	RICARDO NARVAES BELLUCCO
7.762	LIMPEZA DE IMÓVEL	SAMUEL LIMONGI
7.763	LIMPEZA DE IMÓVEL	SINESIO FEITOR
7.764	LIMPEZA DE IMÓVEL	BENEDITO P RIBEIRO
7.765	LIMPEZA DE CALÇADA.....	MARIA APARECIDA BORTOLETTO ABDALA
7.768	LIMPEZA DE IMÓVEL	RAZERA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: ALCINO HENRIQUE MUZZI SANTOS	NOME: MARIA ANTONIO PEREIRA PIERONI
ENDEREÇO: RUA DOS INHAMBUS, 96 - NOVA PIRACICABA	ENDEREÇO: RUA LUIZ ARZOLA, 31 - JARAGUA
DOCUMENTO: AI 7718	DOCUMENTO: AI 7742
NOME: ANTONIO FRANCO CORREIA	NOME: MJM CAÇAMBAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BURITAMA, 105 - MONTE LIBANO	ENDEREÇO: RUA JACOB CANALE, 0 - PAU QUEIMADO
DOCUMENTO: AI 7756	DOCUMENTO: AI 7157
NOME: ANTONIO IVAN MONTEBELLO	NOME: NILTON CESAR FONSECA
ENDEREÇO: TRV PEDRO OMETTO, 77 - CIDADE JARDIM	ENDEREÇO: RUA ANA JOAQUINA DE AGUIAR, 1340 - SÃO LUIZ
DOCUMENTO: AI 7745	DOCUMENTO: AI 7740
NOME: ASPEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	NOME: ODETTE DE LIMA
ENDEREÇO: RUA DOS DOURADOS, 349 - JUIPIA	ENDEREÇO: RUA ALF. JOSE CAETANO, 1664
DOCUMENTO: COM 350	DOCUMENTO: AI 7744
NOME: BENEDITO P. RIBEIRO	NOME: ORACY DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VINTE E TRES DE MAIO, 1107 - PAULISTA	ENDEREÇO: RUA CUNHA, 168 - IAA
DOCUMENTO: NP 7764	DOCUMENTO: NP 7738
NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NOME: REINALDO CAMOLESI
ENDEREÇO: RUA JOÃO GUIDOTTI, 168 - ALVORADA	ENDEREÇO: TRV DINIZ CALDERAN CAMOLESI, 108 - NOVA POMPEIA
DOCUMENTO: AI 7736	DOCUMENTO: NP 7760
NOME: CLOVIS MONCONILL PINHEIRO	NOME: RENATO RUBIA GARCIA
ENDEREÇO: CAIXA POSTAL 42 - EMBU GUAÇU	ENDEREÇO: RUA PORTO FELIZ, 184 - PAULISTA
DOCUMENTO: NP 7728	DOCUMENTO: AI 7719
NOME: HOSPITAL ESPIRITA DR CESARIO MOTA JUNIOR	NOME: RUBENS DA SILVA GOMES
ENDEREÇO: ROD PIRACICABA - SÃO PEDRO - ANORTE - PIRACICABA	ENDEREÇO: RUA DOS FALCOES, 490 - CHAPADAO
DOCUMENTO: NP 7726	DOCUMENTO: NP 7754
NOME: JARAGUA FUTEBOL CLUBE	NOME: SEBASTIAO DUARTE CORREA
ENDEREÇO: TRV DA SAUDADE, 227 - PIRACICAMIRIM	ENDEREÇO: AV DONA JANE CONCEIÇÃO, 467 - JARAGUA
DOCUMENTO: AI 7738	DOCUMENTO: AI 7737
NOME: JOAO TOMAZ FERREIRA FILHO	NOME: VALDIVINO MARCELINO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA DINO CORAZZA, 39 - JD PLANALTO	ENDEREÇO: RUA CORINA MARTINS DOS SANTOS, 320 - PQ DOS
DOCUMENTO: AI 7674	DOCUMENTO: NP 7707
NOME: JOSE MOREIRA	NOME: VANDERLEI BENITE DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 179 - CENTRO - IRACEMAPOLIS	ENDEREÇO: FAZENDA MORRO GRANDE, CONCEIÇÃO - PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 7668	DOCUMENTO: AI 7726
NOME: MARCO HENRIQUE TAVARES	
ENDEREÇO: PRES VARGAS, 51 - JARAGUA	
DOCUMENTO: AI 7729	

Quinta-feira, 30 de outubro de 2014.

TECNGo AMB° REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Piracicaba, 30 de outubro de 2.014.

AI	Assunto	Infrator
7.157	CAÇAMBA DESACORDO COM O PADRÃO	MJM CAÇAMBAS LTDA ME
7.652	INST. IRREGULAR DE ANÚNCIOS INDICATIVOS	HAMILTON MARIO STOLF
7.661	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	MARCOS ANTONIO THOMAZINI
7.668	LIMPEZA DE IMÓVEL	JOSE MOREIRA
7.673	LIMPEZA DE IMÓVEL	IVAN DE CARVALHO PEDROSA
7.674	LIMPEZA DE IMÓVEL	JOAO TOMAZ FERREIRA FILHO
7.680	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	GRAZIELA MARIA BRUNELLI NAKANO
7.684	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.696	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.697	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.700	MATERIAIS EM LOGRADOURO PÚBLICO	PAULO AUGUSTO DA SILVA
7.705	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.708	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.710	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.711	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	MARCOS PAGGIARO JUNIOR
7.712	ATEAR FOGO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	PARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
7.718	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	ALCINO HENRIQUE MUZZI SANTOS
7.719	PODA DE ÁRVORES	RENATO RUBIA GARCIA
7.726	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	VANDERLEI BENITE DOS SANTOS
7.729	ANÚNCIO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO	MARCO HENRIQUE TAVARES
7.730	SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM PASSEIO PÚBLICO	VANDERLI BARBOSA OLIVEIRA SANTOS
7.731	PODA DE ÁRVORES	RUDINEI DE OLIVEIRA
7.733	CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA	A.W. FERNANDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES
7.734	CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA	A.W. FERNANDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES
7.736	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
7.737	LIMPEZA DE IMÓVEL	SEBASTIAO DUARTE CORREA
7.738	TRAILER EM IMÓVEL ABANDONADO	JARAGUA FUTEBOL CLUBE
7.739	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	ERMELINDO NARDIN
7.740	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	NILTON CESAR FONSECA
7.741	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	LEONILDA GALVANI MARCHINI
7.742	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	MARIA ANTONIA PEREIRA PIERONI
7.744	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO	ODETTE DE LIMA
7.745	LIMPEZA DE IMÓVEL	ANTONIO IVAN MONTEBELLO
7.749	SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM PASSEIO PÚBLICO	JOAO SILBER SCHMIDT FILHO
7.750	SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM PASSEIO PÚBLICO	HELOISA SCHIEVANO GROppo
7.751	SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM PASSEIO PÚBLICO	LUIZ ANTONIO BESSI
7.752	CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA	A.W. FERNANDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES
7.753	DEP. DE RESÍDUOS EM ÁREA NÃO LICENCIADA	DINIZ COM. MAT. P/ CONSTR. E TERRAPLENAGEM LTDA. ME.
7.756	ENTULHO EM IMÓVEL (PEQUENA QUANTIDADE)	ANTONIO FRANCO CORREIA
7.758	ENTULHO EM IMÓVEL (PEQUENA QUANTIDADE)	NILZA FELIX SUPRIANO
7.759	REPLANTIO DE ÁRVORE	DINORAH TEREZINHA DE DEA DA SILVA
7.761	INSTALAÇÃO IRREGULAR DE ANÚNCIO INDICATIVO	INFINITY COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
7.762	INSTALAÇÃO IRREGULAR DE ANÚNCIO INDICATIVO	LABORATORIO DE ANALISES CLIN.BIONAL LTDA.

TECNGo AMB° REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ERRATA

No inciso I do art. 7º da Portaria nº 10, de 23 de outubro de 2014, que "As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:, onde se lê:

"I – Data 08/11/2014 – Horário : 13:00 hs."

Leia-se:

"I – Data 22/11/2014 – Horário : 13:00 hs."

Assim sendo, eu PEDRO ANTONIO DE MELLO, Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, em 04 de novembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 008/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do evento: "X Festa do Peixe e da Cachaça", que será realizada nos dias 14 à 16 de novembro de 2014. A inscrição deverá ser realizada no período de 03 à 10 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

- 2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolizada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 8º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento;
- 2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;
- 2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;
- 2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

- 3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;
- 3.2 No caso do credenciamento válido de diversas empresas, a seleção se dará por SORTEIO;
- 3.3 Havendo sorteio, o mesmo será realizado em dia e horário estipulado pela Secretaria Municipal de Turismo.

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

- Em contrapartida à adesão ao evento X Festa do Peixe e da Cachaça, o Aderente/Patrocinador terá direito de:
- 4.1 Divulgar sua empresa ou marca, bem como constar o nome ou marca da empresa nos documentos, informações e todo o sistema de divulgação oficial do Município, relacionado ao Evento;
 - 4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;
 - 4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR realizadora do Evento.

Piracicaba, 03 de novembro de 2014.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2014

(Nome da empresa/interessado), localizada àn.º Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 008/2014.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "X FESTA DO PEIXE E DA CACHAÇA", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Cargo que ocupa na empresa:
Documentação – RG: _____ CPF: _____

Piracicaba, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, DIRCE APARECIDA VALERIO DA FONSECA, RG 13.753.022-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 04/11/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, TATIANA DO PRADO LIMA BONINI, RG 27780599-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 04/11/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: AMANDA MATHEUCCI SANTOS - ME. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SETUR)
Proc. Adm.: nº 140.675/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 180/2014.
Objeto: Locação de stands para a realização da 7ª Festa do Sorvete.
Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Prazo: até o término do evento.
Data: 15/10/2014.

Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DO ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. - EPP. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 151.125/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 186/2014.
Objeto: prestação de serviços para a realização de agulhamento para a localização de nódulo mamário.
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/10/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 853/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da UBS Independência.
CONTRATADO: Júlio Makoto Assari e Outra.
VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
REQUISIÇÃO nº 8282/2014
PROCESSO nº 170.741/2014.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 15.133, de 21 de maio de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada: BMC HYUNDAI S/A. - CNPJ nº 14.168.536/0001-25 (SEMA)
Proc. Adm.: nº 109.636/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2014.
Objeto: aquisição de pá carregadeira de rodas articuladas.
Valor: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 20/10/2014.

TORNE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE 30/10/2014:

Termo Aditivo de Convênio nº 158/14 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ABZALÃO. (SELAM)
Proc. Adm.: nº 13.064/2014
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Indoor e Voleibol de Praia.
Valor: R\$ 71.578,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 24/02/2014.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: até 31/10/2015.
Data: 22/10/2014.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003354
MODALIDADE: Pregão 000140/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM UNIDADES DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 2014/003354, Pregão nº 000140/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
8D COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	1	R\$ 128.458,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 128.458,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de outubro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/004612
MODALIDADE: Pregão 000139/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PRÓPRIOS DO SEMAE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTAE SEIS) MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento Licitatório nº 2014/004612, Pregão nº 000139/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1	R\$ 1.612.444,32
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 1.612.444,32

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de novembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE Nº 3155/2014

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato nº 971, de 02 de dezembro de 2013 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 3155/2014, instaurado visando apurar irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar.

Ante o exposto, cumpra-se as providências surtidas pela Comissão Sindicante.

Em seguida, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PORTARIA nº 2588

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do Sr. Marcio Cristiano Bassi, resolve: designar o senhor JOÃO ALFREDO BERNARDELLI, inscrito no RG sob nº 18.620.361 e no Pis/Pasep sob o nº 170.036.192-51, a partir de 23 de outubro de 2014, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO MECÂNICA, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985.

Piracicaba, 27 de outubro de 2014

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/14

Art.1º Fica outorgado o “Título de Cidadão Piracicabano” ao Dr. Saulo Cardoso, natural da cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Art.2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de novembro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de novembro de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Eduardo Seade Serra - PDL Nº 52/14

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 130/2014
Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos Enlatados.

Tipo: Menor preço por item

Credenciamento: Dia 19/11/2014 das 10:00hs às 10:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia 19/11/2014 às 10:30hs, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo – 2º Andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 05 de novembro de 2014.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 129/2014

Objeto: Fornecimento Parcelado de produtos Alimentícios Enlatados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: menor Preço Global.

Credenciamento: Dia 19/11/2014 das 9:30 às 10h00.

Início da Sessão Pública: Dia 19/11/2014 às 10h00 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, nº. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 04 de Novembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 112/2014 (Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado) em favor da empresa: Comercial Licitop Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Piracicaba, 04 de novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 026/2014

Objeto: aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de cartuchos de tinta e toners novos e de primeiro uso para impressoras

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista os menores preços apresentados, ficando classificada e vencedora a seguinte empresa:

a) M.E. Cartuchos e Toners Ltda EPP:

I - CARTUCHOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	VOLUME (ML)	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	25 pç	Cartucho CC954 (901X)	Preto	15,5	HP	92,85	2.321,25
02	16 pç	Cartucho C9351 (21XL)	Preto	12,0	HP	77,56	1.240,96
03	04 pç	Cartucho CC6656A (56)	Preto	19,0	HP	68,12	272,48
04	14 pç	Cartucho CZ105AB (66XL)	Preto	6,5	HP	45,92	642,88
05	03 pç	Cartucho C9361W (98)	Preto	11,0	HP	65,98	197,94
06	10 pç	Cartucho CH563HB (122XL)	Preto	8,0	HP	72,37	723,70
07	15 pç	Cartucho C9362WB (92)	Preto	5,5	HP	47,92	718,80
08	40 pç	Cartucho LC79BK XXL	Preto	54,0	Brother	89,00	3.560,00
09	30 pç	Cartucho LC79C XXL	Cyan	13,0	Brother	55,80	1.674,00
10	30 pç	Cartucho LC79Y XXL	Amarelo	13,0	Brother	55,80	1.674,00
11	30 pç	Cartucho LC79M XXL	Magenta	13,0	Brother	55,80	1.674,00
12	10 pç	Cartucho CH564HB (122XL)	Color	6,0	HP	67,28	672,80
13	15 pç	Cartucho C9361WB (93)	Color	7,0	HP	59,62	894,30
14	16 pç	Cartucho CC6656AB (901)	Color	13,0	HP	76,83	1.229,28
15	12 pç	Cartucho C9352AB (22)	Color	6,0	HP	55,00	660,00
16	06 pç	Cartucho CZ106AB (662XL)	Color	8,0	HP	56,10	336,60
TOTAL GERAL R\$							18.492,99

II - TONERS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	RENDIMENTO DE CÓPIAS	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
17	35 pç	Toner TN650	Preto	8.000	Brother	220,00	7.700,00
18	04 pç	Toner TN360	Preto	2.600	Brother	148,92	595,68
19	02 pç	Toner SCX5530	Preto	8.000	SAMS	428,92	857,84
21	06 pç	Toner ML2851	Preto	5.000	SAMS	249,75	1.498,50
22	03 pç	Toner Phaser 3125	Preto	3.000	Xerox	409,97	1.229,91
23	30 pç	Toner CE505A	Preto	2.300	HP	246,32	7.389,60
24	15 pç	Toner CE285A	Preto	1.600	HP	189,39	2.840,85
25	07 pç	Toner CF280A	Preto	2.700	HP	324,22	2.269,54
26	10 pç	Toner CC530A	Preto	3.500	HP	312,89	3.128,90
27	08 pç	Toner CC531A	Cyan	2.800	HP	377,00	3.016,00
28	08 pç	Toner CC532A	Amarelo	2.800	HP	377,00	3.016,00
29	08 pç	Toner CC533A	Magenta	2.800	HP	377,00	3.016,00
30	20 pç	Toner CB540A	Preto	2.200	HP	222,00	4.440,00
31	20 pç	Toner CB541A	Cyan	1.500	HP	225,00	4.500,00
32	20 pç	Toner CB542A	Amarelo	1.500	HP	225,00	4.500,00
33	20 pç	Toner CB543A	Magenta	1.500	HP	225,00	4.500,00
TOTAL GERAL R\$							54.498,82

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/ SP, 04 de novembro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO - Presidente da Comissão de Licitações -

Prefeitura do Município de Saltinho-Departamento de Obras e Serviços Públicos Expediente do Mês de Setembro/2014.

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc.nº1045/14-Wanderley Antonio Sabino Jr, Construção de Residência; Proc.nº1067/14-Claudinei Lisi, Unificação de matrículas:87.937 e 102.016; Proc.1173/14-Alice Pandolfo Berno, Construção de Edícula Residencial; Proc.nº1140/14-Joselaine Aparecida dos Santos Brogio, Substituição do Projeto de Construção de Residência; Proc.nº1079/14-Marcelo Rossi, Substituição do Projeto de Construção de Residência; Proc.nº1223/14-Jonathan Manesco, Desdobro de Terreno; Proc.nº1060/14-Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda -EPP, Construção de Salão Comercial e Demolição de Residência; Proc.nº1318/13-Wagner Urbano e Rafael Urbano, Construção de:Residência /Salão Comercial e Demolição de Residência; Proc.nº748/14-Leonel Gentil Taranto e Outros, Desdobro de Terreno; Proc.nº837/14- Joedil José Parolina e Luiz Carlos Stella, Desdobro de Terreno; Proc.nº1078/14-José Odair Pereira Rodrigues, Construção de Residência; Proc.nº1318/13-Wagner Urbano e Rafael Urbano, Construção de Residência e Salão Comercial; Proc.nº1342/12-Selmar Indústria de Equipamentos Ltda, Unificação de matrículas:40.931 e 41.026; Proc.nº1195/14-João Antonio Calegari, Desdobro de Terreno; Proc.nº1235/14-José Antonio Corrêa da Silva, Desdobro de Terreno.

DEFERIDOS CERTIDÕES:Proc.nº1190/14-Sérgio José Hypolito, Certidão Anuência; Proc.nº1218/14-Fernando Antonio Prezzotto, Certidão de Localização;Proc.nº1224/14-Geraldo Venturini, Certidão do Ponto de Táxi; Proc. nº1244/14-Alice Pandolfo Berno, Histórico de Imóvel; Proc.nº1232/14-Marcos Roberto Degaspari, Certidão de Diretrizes e Uso do Solo; Proc. nº1189/14-Máximo Zualdo Torrezan e Outros, Anuência para Desmembramento de Matrícula:69.795;Proc.nº408/14-Prefeitura Municipal de Saltinho, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Aterro Sanitário; Proc.nº1255/14-Gilson Antonio Bento e Marisa Bressan Bento, Certidão da Quadra de Imóvel.

DEFERIDOS VISTO DE CONCLUSÃO:Proc.nº882/14-Carlos Roberto Torrezan, Construção de Residências:Proc.nº608/13;Proc.nº1140/14-Joselaine Aparecida dos Santos Brogio, Construção de Residência:Proc. nº980/14;Proc.nº1226/14-Alice Pandolfo Berno, Construção de Residência:Proc.nº1173/14; Proc.nº1152/14-Tiago Augusto Bento, Construção de Residência:Proc.nº787/13; Proc.nº1294/14-Plínio Cesar de Almeida, Construção de Residência e Salão Comercial:Proc.nº1010/13.

COMDEF

Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895- Paulista – 3434.0461-3434.7137 - comdef@piracicaba.sp.gov.br - Piracicaba- SP

RESOLUÇÃO Nº 02/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008 e Considerando a destituição do atual cargo de vice-coordenador, a pedido do mesmo,

Resolve:

Art.1º – Eleger a substituição do Vice-Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, ficando a composição da Mesa Diretora da seguinte forma:

Nome	Cargo
Wander Viana Santos	Coordenador
Célia Maria da Silva	Vice Coordenador
Andréa Niquito Zaia	1ª Secretária:
Kátia Maria Paschoalini	2ª Secretária

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 29 de outubro de 2014.

Wander Viana Santos
Coordenador

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 29 de Outubro de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 31/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada em 29 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional, com vigência de 2014 a 2017.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de Outubro de 2014.

Vanessa Godoy Chiodi
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 32/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada em 29 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o Plano de Acompanhamento 2014 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de Outubro de 2014.

Vanessa Godoy Chiodi
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 29 de Outubro de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso I da mencionada lei.

ORGÃO INTERESSADO: Laboratório de Eletrônica da FUMEP.

OBJETO: Renovação da licença do software Labview.

CONTRATADO: NATIONAL INSTRUMENTS BRAZIL LTDA.

VALOR: R\$17.528,70 (dezesete mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL: Incisos I, do art. 25 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 31 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br